

## INTRODUÇÃO

A educação, hoje, tem sido desafiada constantemente a se adaptar à velocidade do conhecimento científico e tecnológico. Por essa razão, as questões relacionadas ao crescimento pessoal, emocional e intelectual dos professores e alunos – envolvidos no processo da transformação humana – devem estar voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, valores, princípios e virtudes semeados em cada criança e adolescente.

Este artigo é a reflexão de um trabalho desenvolvido nas escolas de Ijuí/RS a partir da realização dos Círculos de Construção da Paz, com o objetivo de demonstrar que é possível o gerenciamento pacífico dos conflitos nos espaços escolares, por meio do constante diálogo e das práticas restaurativas. Para tanto, leva-se em conta que a escola é o espaço privilegiado para a disseminação de valores e construção da cidadania.

Nesse contexto surge a Justiça Restaurativa como um método alternativo para trabalhar questões do cotidiano escolar, onde se destaca a violência, o *bullying*, a falta de respeito, a intolerância, a sexualidade, entre outros. O método possibilita que se tenha um olhar diferenciado para as relações sociais entre os sujeitos escolares, como professores, alunos, núcleo diretivo e outros profissionais.

Essas relações sociais têm a possibilidade de serem reconstruídas e fundamentadas em um ambiente que visualiza os conflitos nas suas reais dimensões, buscando as causas, pensando na prevenção e não na punição, bem como no fortalecimento de vínculos e o diálogo.

### **1 CRISE NO SISTEMA EDUCACIONAL: LIMITES E POSSIBILIDADES E A BUSCA DE ALTERNATIVAS**

Ao propor uma reflexão sobre o sistema educacional brasileiro não se pode desconsiderar o cerne da questão, ou seja, que a crise perpassa a educação e as suas adequações ao longo dos últimos anos. Mesmo assim, o país teve avanços significativos na educação, como:

Avanços no acesso ao ensino entre a população mais pobre, a maior facilidade de acesso do ensino superior por estudantes pobres, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), além de investimentos maciços na educação, como a destinação de 75% dos *royalties* do petróleo para a educação. (ARAÚJO, 2017, p. 37).

No decorrer dos anos, a Educação passou por inúmeras reformas educacionais a fim de atender às necessidades da época, mas pouco interessadas no desenvolvimento educacional,

uma vez que “Os interesses e as necessidades da classe social dominante passaram a delimitar o campo da Educação na medida em que passou a servir para a dominação social de poucos sobre muitos.” (PONCE, 2005, p. 34).

Certamente, o autor quis ressaltar que o sistema educacional retrata as relações sociais e políticas vigentes de cada época e que esse se constituiu a partir do momento em que a “sociedade se estruturou em classes sociais antagônicas, com o fim da chamada sociedade primitiva.” Dessa forma, a educação passou a ser vista como um elemento fundamental para a manutenção da desigualdade social (PONCE, 2005, p. 34).

Evidentemente que, para o desenvolvimento da sociedade e do povo brasileiro, a educação precisa atingir um padrão de qualidade significativo e transformador. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 205, que trata do direito à educação, é desafiadora ao contemplar que

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

De fato, o texto constitucional brasileiro é desafiador ao ressaltar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Uma reflexão imprescindível, no entanto, diz respeito às transformações educacionais a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394) e do Plano Nacional de Educação. Esses instrumentos têm como finalidade possibilitar maior acesso à educação e qualificar os sujeitos para uma educação emancipadora que, por sua vez, oportunizará melhores condições para que possam exercer um papel transformador na sociedade (GUZZO; EUZÉBIOS FILHO, 2005).

É inegável que o sistema educacional brasileiro ganhou nova denominação a partir de 1996 com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394). O atendimento de zero a três anos (creches) e de quatro a seis anos (pré-escola) passou a ser denominado Educação Infantil. Os antigos 1º e 2º Graus foram rebatizados de Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente. A LDB reduziu a dois os níveis de educação escolar: Educação Básica (composta por Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio) e Educação Superior (CARVALHO, 2018).

Esta nomenclatura, todavia, nada acrescenta à qualidade do ensino no Brasil, pois o que de fato deve ser pensado é o que precisa ser modificado na educação brasileira para assegurar melhor qualidade do ensino e qualificação dos professores (CARVALHO, 2018).

A Lei nº 9.394/96, que homologou a LDB, normatizou o sistema educacional, viabilizando, de certa forma, o acesso à educação para todos. Essa Lei tem oferecido um conjunto de definições políticas que vem orientando e introduzindo mudanças significativas na educação básica do Brasil. Nesse sentido, espera-se que essas transformações possam ser buscadas e compreendidas como alavancas determinantes à formação cidadã e igualitárias para toda a sociedade (BASTOS, 2017).

O sistema educacional brasileiro sofreu inúmeras reformas, posto que a ocorrida em 2006, com a aprovação da Lei nº 11.274, que mudou a duração do Ensino Fundamental de oito para nove anos, transformou o último ano da Educação Infantil no primeiro ano do Ensino Fundamental. Assim, a idade mínima para ingresso passou a ser de seis anos, trazendo não apenas o reconhecimento cada vez maior da importância da Educação Infantil, mas a possibilidade de os alunos ampliarem a sua formação (CARVALHO, 2011).

O sistema educacional brasileiro, contudo, apesar das mudanças realizadas, vem apresentando certa incompatibilidade entre o que é previsto nas reformas propostas e o que se vivencia na realidade escolar. “Seus projetos, suas metas, seus objetivos e suas estratégias não deixam de ser extraordinárias, o que falta é a efetivação do seu cumprimento” (BASTOS, 2017, p. 278), o que comprova que as políticas públicas não são eficientes para dar sustentação ao atendimento das demandas das escolas públicas.

Neste sentido, Bastos (2017, p. 277) expõe que

O nosso sistema educacional vem explicitando certo antagonismo entre o que é proposto e o que se vivencia nas escolas. [...]. Os recursos destinados podem até ser suficientes, mas não existe uma política eficiente de monitoramento que empecilhe gastos desnecessários ou obstrua os gargalos dos muitos ralos sugadores das verbas públicas.

A grande luta, hoje, é pela qualidade da Educação, que passa, necessariamente, pela formação dos seus profissionais, sendo que

Estudos mostram que as crianças continuam saindo da escola com um desempenho aquém do desejado. Historicamente, aumentou a cobertura de atendimento à população, ou seja, a batalha pelo ingresso na escola trouxe bons resultados. Mas a qualidade de ensino ainda é insuficiente. Precisamos de mais políticas públicas para formação dos professores, que englobem todos os aspectos, não só salários melhores. (CARVALHO, 2018).

Neste aspecto, o século 21 trouxe à tona questões polêmicas que envolvem a área da educação, quais sejam: tecnologia, informação e globalização. Estas, combinadas entre si, mostram a fragilidade que cerca o ensino brasileiro, pois exigem mudanças significativas na formação dos professores, que precisam estar abertos às trocas de informações cada vez mais rápidas e às novas tecnologias, como as redes sociais, os *smartphones* e os *tablets*, que já invadiram grande parte das salas de aula pelo Brasil afora (ARAÚJO, 2017).

O sistema educacional assume, portanto, um papel fundamental na formação dos professores e nas mudanças da base curricular, na medida em que as escolas têm se configurado como um espaço estratégico de convivência social, pautadas pelo fortalecimento de vínculos entre a equipe diretiva, professores e alunos. Nesse contexto, a qualificação para o trabalho, o exercício da cidadania e a busca por uma educação emancipadora devem ser vistos como alternativas para minimizar a desigualdade social.

Nesta perspectiva, é salutar ressaltar a necessidade de a escola ser coparticipante na formação de uma sociedade igualitária e, por isso, tem o dever de proporcionar uma educação de qualidade,

[...] visando o aprimoramento da pessoa humana do educando em sua formação ética, bem como seu crescimento de forma plena, para que se desenvolvam em suas dimensões: intelectual, social, emocional, artística, física e motor, possibilitando assim, a formação de indivíduos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar e transformar a sociedade em que vivem, dentro de uma perspectiva de educação na integralidade (CAPPELLETTI, 2000, p. 143).

Desta forma, é imprescindível compreender as relações que se estabelecem na escola, e perceber a existência de duas culturas – a do educando e a do educador –, pois se vive em uma sociedade competitiva e de contradições, que requer ajustes, diálogo e, sobretudo, disponibilidade para conviver e aceitar o outro. Apesar dos limites entre as duas culturas, existem infinitas possibilidades ao se perceber que ambos, professor e aluno, têm muito a construir juntos (CAPPELLETTI, 2000).

A crise que abala o sistema educacional brasileiro deve ser encarada não como um problema insolúvel, mas como uma possibilidade de transformação econômica, social e política, uma vez que, por meio da Educação, há a possibilidade de articulação das pessoas, organizações e instituições, compartilhando causas e projetos de modo igualitário, democrático e solidário. Ou seja, por intermédio da Educação pode-se intervir na realidade para transformá-la, quebrando paradigmas, pois,

Diante das transformações ocorridas na sociedade atual é fundamental repensar o papel e a função social da Escola, seu foco, sua finalidade, seus valores, quebrando paradigmas, entendendo que a escola deve ser aberta e comprometida com a inclusão de todos, ao acesso, à permanência e ao sucesso na vida escolar; para que exista uma escola forte e uma educação de qualidade, são necessárias parcerias internas e externas. (CAPPELLETTI, 2000, p. 146).

Pode-se afirmar, assim, que é primordial o reconhecimento da Educação como um processo em constante evolução, que deve discutir e construir valores, cidadania e ética, e valorizar e fortalecer a identidade étnica, cultural, local e de gênero, essenciais para a construção de uma sociedade justa e sustentável.

Repensar o cotidiano escolar a partir da utilização de novas metodologias pode ser uma das alternativas para a construção de valores e fortalecimento das relações interpessoais entre docentes e docentes, docentes e educandos e a comunidade.

## **2 REPENSANDO O COTIDIANO ESCOLAR A PARTIR DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ**

Partindo da premissa de que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205 da CF/88) (BRASIL, 1988), indubitavelmente visualiza-se a importância e a complexidade da Educação, dever fundamental do Estado. Há, contudo, a permanente necessidade de interação da família como coparticipante no processo formativo dos novos cidadãos (TEIXEIRA, 1996).

A escola, a sociedade e o Estado são elementos fundamentais para o desenvolvimento das atividades educativas, contudo, não se pode esquecer que é no cotidiano escolar, no dia a dia das escolas que, de fato, a educação formal tem o seu ápice. Por isso, a escola precisa rever a sua prática pedagógica para acompanhar as mudanças de caráter econômico, social e político que vêm ocorrendo no Brasil nas últimas décadas.

A baixa remuneração paga aos professores é um ponto tão crucial quanto a falta de recursos financeiros para a gestão das escolas. Isso tem gerado uma série de problemas que desencadeiam reações adversas na comunidade escolar, que também tem passado por dificuldades de toda a ordem e espera que a escola e professores recebam seus filhos e minimizem os conflitos.

Outra questão que merece destaque é o novo perfil de alunos do Ensino Básico e Fundamental. Neste aspecto, Cury (2006, pp. 7-8) assevera que:

Se na década de setenta do século passado a escola se viu diante de um novo perfil de aluno no ensino fundamental, advindo da classe trabalhadora, hoje isto se torna mais candente, pois abrange, sob a obrigatoriedade, mais dois ciclos existenciais do ser humano: a infância e a juventude adolescente. Possibilitar a disseminação da instituição escolar a todos, especialmente às classes populares, o acesso a conhecimentos sólidos, é colocar em suas mãos uma ferramenta que as empodera, pois passarão a dominar o que, tradicionalmente, foi um privilégio das classes abastadas.

Observa-se, assim, que a escola, na atualidade, constitui-se no lugar de acolhimento das diversidades culturais, étnicas, econômicas e sociais, e isso, no entendimento de Fraser (2007, p. 101), trata-se “[...] de postular tanto o direito à distribuição, quanto o direito ao reconhecimento, reconhecimento do respeito à pluralidade cultural.”

Postular o reconhecimento do outro implica necessariamente aceitá-lo com suas limitações, possibilidades e história de vida. No cotidiano escolar, com alunos tão diferentes uns dos outros, a ética do respeito precisa ser exercitada, pois “a desigualdade traz para as escolas problemas que não nascem nela, mas estão nela.” (FRASER, 2007, p. 101).

Algumas situações vivenciadas no cotidiano escolar, tais como a indisciplina, desrespeito para com o outro, agressões verbais e físicas e o não cumprimento das tarefas, entre outras, são consequência da transformação histórico-social que vem desestruturando a sociedade, as instituições, as organizações sociais, a escola e, principalmente, a família. Essa, muitas vezes, não é concebida como a tradicional, com a presença do pai, da mãe e dos filhos, “pois se sabe que essa estrutura familiar vem sofrendo transformações, e o modelo nuclear de família já não é mais referência para as nossas crianças.” Hoje, a criança convive com alguém responsável por ela, que pode ser algum familiar ou outra pessoa, que influencia na sua conduta (OLIVEIRA, 2009, p. 289).

Outro fator determinante que gera problemas no âmbito escolar relaciona-se ao fato de que, em muitas famílias, tanto o pai quanto a mãe ou o responsável passam o dia fora de casa, trabalhando ou procurando emprego para garantir o sustento familiar, não participando da educação dos filhos. Na maioria dos casos, os pais “[...] transferem para a escola a responsabilidade da educação de seus filhos: estabelecer limites e desenvolver hábitos básicos”, ficando a cargo do professor ensinar às crianças valores morais e éticos, limites e hábitos básicos que deveriam ser construídos no ambiente familiar (OLIVEIRA, 2009, p. 291).

A transformação histórico-social e as mudanças pedagógicas interferiram nas relações dentro da escola e, conseqüentemente, nas atitudes dos professores, que vão interferir, também, no comportamento das crianças, prejudicando a relação professor/aluno e aluno/aluno e, por vezes, acabam culminando em indisciplina. (OLIVEIRA, 2005, p. 89).

É importante ressaltar que, além da transformação histórico-social, outros fatores também interferem no cotidiano escolar e nas práticas educativas, como os meios de comunicação, em especial as emissoras de TV que, no intuito de aumentar a sua audiência, apresentam uma programação descolada de valores morais e éticos, incentivando a competição, o individualismo, a violência e o sexo. Ou seja,

A violência é transmitida às crianças através dos desenhos animados, aos jovens através dos filmes e aos adultos através dos noticiários, levando a uma banalização da violência e da agressividade, sendo a indisciplina na sala de aula uma das manifestações desta situação. (JESUS, 1999, p. 48).

Outro aspecto que afeta o cotidiano escolar diz respeito à diversidade existente entre os alunos, isto é, as diferentes culturas que compõem o âmbito escolar, onde convive todo o tipo de criança e adolescente, inexistindo a homogeneidade. Todas as pessoas são providas de sentimentos, desejos, ambições, crenças e valores e são imbuídas de costumes e práticas que adquirem no seu ambiente familiar e social (modos de agir, linguagem, gestos, atitudes, hábitos de higiene) que, desde cedo, vão formando a sua personalidade (OLIVEIRA, 2002, p. 289).

Evidentemente que os distúrbios de atenção ou de comportamento também fazem parte do ambiente escolar, dificultando a prática pedagógica. Detectá-los a tempo para evitar situações mais desgastantes não é tarefa fácil para os professores, que também enfrentam dificuldades no seu cotidiano e, por vezes, não têm a quem recorrer para compartilhá-las.

A carência afetiva causada pela falta de atenção e carinho da família, a imposição ou a falta de regras na escola, a formação docente quanto às questões relacionais, a proposta pedagógica do professor e o sistema educacional e a escola, são fatores que podem interferir na falta de disciplina, de aprendizagem e de respeito. Acredita-se, contudo, que ainda há esperança de haver solução para os problemas enfrentados pelas escolas, e que essas passam não apenas por uma mudança de postura dos professores, mas, principalmente, pelo comprometimento da família em reconhecer que a Educação não é apenas dever do Estado, mas que o engajamento de todos com objetivos comuns pode transformar o cotidiano escolar.

Nesta perspectiva, surge uma luz no fim do túnel: a metodologia da Justiça Restaurativa, que vem para oportunizar um diálogo mais tranquilo e objetivo, uma comunicação

não violenta entre os envolvidos, sejam eles professores e alunos ou equipe diretiva e alunos, a fim de que possam ter uma convivência menos tumultuada. A finalidade da Justiça Restaurativa vai além da resolução dos conflitos, ela busca introduzir na sociedade uma educação baseada na democracia, na responsabilidade, no diálogo, no perdão e na cultura de paz.

Certamente que a utilização de práticas restaurativas ou a realização dos Círculos de Construção de Paz para o fortalecimento de vínculos ou reconhecimento da necessidade de reformulação do agir no âmbito escolar não é tarefa das mais fáceis, pois exige o comprometimento de todos os envolvidos.

A utilização dessa metodologia é muito significativa, na medida em que exige um novo olhar sobre as relações interpessoais e sobre como lidar com os conflitos gerados no âmbito escolar. Na visão de Willani e Cacenotte (2017, p. 3), “[...] local este que deveria ser de ensino e aprendizado, tanto na forma intelectual como na formação moral e social.”

Para Leoberto Brancher (2008, p. 2), “[...] promover práticas restaurativas no âmbito escolar implica promover vivências que proporcionem aos sujeitos a constituição de registros fundados em valores humanos.” Essas vivências estão permeadas de conflitos e histórias de vida que precisam ser discutidos e tratados para que uma cultura de paz seja instituída entre os envolvidos.

Uma cultura de paz parece apontar para a promoção e desenvolvimento do diálogo inclusivo e respeitoso no ambiente escolar, resultando num espaço seguro e saudável para a comunidade escolar e local. Portanto, uma educação que opere nos moldes de uma cultura de paz tende a contribuir no desenvolvimento de políticas sociais preventivas de situações de violência. (DIAS, 2016, p. 178).

Diante desta perspectiva de educação, nota-se a urgente necessidade da criação de práticas voltadas a uma cultura de paz no cotidiano escolar. Como afirma Chrispino (2007, p. 13), “a mediação de conflitos pode auxiliar na melhoria das relações sociais, em novas formas de solucionar as diferenças, e potencializar comportamentos de solidariedade, tolerância e responsabilidade.”

A partir destas considerações passa-se a refletir sobre o Projeto Justiça para o Século 21, que difunde as boas práticas da Justiça Restaurativa (JR), cujo objetivo inicial é o fortalecimento de vínculos por meio da metodologia dos Círculos de Construção de Paz, realizados nas escolas de Ensino Básico e Médio de Ijuí, RS.



## **2.1 Lentes restaurativas: um novo olhar sobre o cotidiano escolar e a aplicabilidade da Justiça Restaurativa por meio dos Círculos de Construção de Paz nas Escolas de Ijuí, RS**

O desafio que se apresenta para aqueles que acreditam na aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito escolar tem possibilitado o envolvimento de facilitadores na realização de Círculos de Construção de Paz nas Escolas de Ijuí (RS), com a proposta de um novo olhar sobre o cotidiano escolar. Para compreender a Justiça Restaurativa é preciso usar outras lentes – aliás, na obra de Howard Zehr (2008)<sup>1</sup> “*Trocando as lentes – um novo foco sobre o crime e a justiça*”, elas estão centradas nas pessoas e nos relacionamentos e não nas questões jurídicas que envolvem o caso.

A diferença entre a Justiça Tradicional e a Justiça Restaurativa está na abordagem, ou seja, na utilização de duas lentes, sendo que uma vê o delito pela lente retributiva, na qual

o processo penal, valendo-se desta lente, não consegue atender a muitas das necessidades da vítima e do ofensor. O processo negligencia as vítimas enquanto fracassa no intento declarado de responsabilizar os ofensores e coibir o crime. (ZEHR, 2008, p. 8).

Já a lente restaurativa, segundo Zehr (2008, p. 8), ao analisar o delito envolve “[...] a vítima, o ofensor e a comunidade na busca de soluções que promovam reparação, reconciliação e segurança.” O autor assegura que, mesmo sendo uma tese inconclusiva, essa nova lente “identifica as pessoas como vítimas e reconhece a centralidade das dimensões interpessoais. As ofensas são definidas como danos pessoais e como relacionamentos interpessoais. O crime é uma violação de pessoas e relacionamentos.” (ZEHR, 2008, p. 9). A Justiça Restaurativa, portanto, exige um olhar por essa lente, posto que um novo paradigma se impõe para melhorar as relações interpessoais, seja na esfera social, política ou escolar.

Sim, uma nova lente. Mas, e um novo paradigma? Um paradigma é mais do que uma forma de ver ou uma perspectiva. Exige uma teoria muito bem articulada, combinada a uma sólida gramática e uma física de aplicação – além de certo grau de consenso. Ele não precisa resolver todos os problemas, mas pelo menos os mais prementes, e deve indicar a direção a seguir. Não creio que tenhamos chegado a esse ponto ainda. (ZEHR, 2008, p. 8).

---

<sup>1</sup> Howard Zehr é reconhecido mundialmente como um dos pioneiros da Justiça Restaurativa. Atualmente, é professor de Sociologia e de Justiça Restaurativa no curso de Graduação em Transformação de Conflitos da *Eastern Mennonite University*, em Harrisonburg, Virgínia, EUA, e codiretor do *Center for Justice and Peacebuilding*.

Certamente que essa nova lente de perceber as relações interpessoais (a denominada Justiça Restaurativa), não vai resolver todos os problemas, mas, ao menos, ao ser aplicada no cotidiano escolar, permite “[...] um reconhecimento do erro e uma declaração de responsabilidade. A correção do mal é, em si, uma forma de expiação que poderá promover a cura mais eficazmente do que a retribuição.” (ZEHR, 2008, p. 17).

No entendimento de Zehr (2008, p. 24, grifos nossos),

**A justiça precisa ser vivida**, e não simplesmente realizada por outros e notificada a nós. Quando alguém simplesmente nos informa que foi feita justiça e que agora a vítima irá para casa e o ofensor para a cadeia, isto não dá a sensação de justiça. Nem sempre é agradável vivenciar, passar pela experiência da justiça. Mas ao menos saberemos que ela existiu porque participamos dela ao invés de ter alguém a fazer isto por nós. **Não é suficiente que haja justiça, é preciso vivenciar a justiça.**

Compreender que o atendimento das necessidades e a identificação das obrigações que cada um – vítima e ofensor – possui, é fundamental para facilitar a interação e a troca de informações sobre o que ocorreu entre os envolvidos e, ao final, encontrar uma solução adequada que lhes possibilite conviver e corrigir situações passadas e presentes, sem descuidar de ações que incentivem o crescimento pessoal e melhorem as relações interpessoais.

Neste sentido, Zehr (2008, p. 24) esclarece que

O primeiro passo na justiça restaurativa é atender as necessidades imediatas, especialmente as da vítima. Depois disso, a justiça restaurativa deveria buscar identificar necessidades e obrigações mais amplas. Para tanto, o processo deverá, na medida do possível, colocar o poder e a responsabilidade nas mãos dos diretamente envolvidos: a vítima e o ofensor. Deve haver espaço também para o envolvimento da comunidade. Em segundo lugar, ela deve tratar do relacionamento vítima-ofensor facilitando a interação e a troca de informações sobre o acontecido, sobre cada um dos envolvidos e sobre suas necessidades. Em terceiro lugar, ela deve se concentrar na resolução dos problemas, tratando não apenas das necessidades presentes, mas das intenções futuras.

Nessa perspectiva, há o reconhecimento do erro e a declaração de responsabilidade, bem como o fortalecimento de vínculos que os facilitadores da Justiça Restaurativa norteiam no planejamento dos Círculos de Construção de Paz nas escolas de Ijuí.

Em um primeiro momento é necessário esclarecer que a Justiça Restaurativa é o processo que permite que todas as partes envolvidas – seja em um ato ofensivo, na necessidade de redimensionar as relações interpessoais ou no fortalecimento dos vínculos existentes entre professor e aluno – se reúnam para decidir coletivamente como lidar com as consequências decorrentes da decisão e as suas implicações para o futuro.

Neste estudo, o foco é o desenvolvimento dos Círculos de Construção de Paz, Círculos de Diálogo, celebração, apoio aos professores e famílias, enfim, que visem à construção de relacionamentos mais saudáveis no espaço escolar. Entende-se que a exposição das necessidades observadas na realização dos Círculos é a metodologia mais adequada e eficiente no tratamento dos conflitos entre professores e alunos, professores e professores e equipe diretiva. Objetiva-se, além da exposição dos relacionamentos, também averiguar os resultados decorrentes da aplicabilidade dos mecanismos restaurativos como forma de participação e efetivação da cidadania entre os profissionais da educação, as crianças e os adolescentes.

Registra-se que, para Willani e Cacenotte (2017, p. 289), “A prática da Justiça Restaurativa no âmbito escolar é realizada comunitariamente, posto que se refere a um procedimento específico de justiça, e não a uma instituição, mas sim a um valor de justiça.”

Na verdade, os Círculos de Construção de Paz, instrumentos da Justiça Restaurativa, possibilitam um diálogo mais objetivo e sem traumas entre professores e alunos, pois estão organizados de forma que ambos, separadamente, possam refletir sobre suas ações e situações não conflitivas e consigam amadurecer suas relações e resgatar emoções e valores, como o amor, a esperança, o respeito e a tolerância.

Na expectativa da inserção de práticas que diminuam os conflitos nos ambientes escolares, procura-se desenvolver ações que busquem um movimento pedagógico que atenda a esse propósito. Neste sentido, a mediação de conflitos pode desenvolver práticas com base em uma comunicação não violenta, que possibilite a construção de uma cultura de paz em uma comunidade escolar. Tem-se na Justiça Restaurativa uma nova perspectiva na resolução de conflitos, que se volta para a vítima, agressor e comunidade. A prática se fundamenta no respeito, na participação, na responsabilidade, na humildade e no diálogo, e visa restaurar as relações interpessoais rompidas e reparar o prejuízo.

A experiência em instituir Círculos de Construção de Paz nas escolas de Ijuí surgiu a partir da formação de facilitadores, projeto articulado e desenvolvido pela Escola Superior da Magistratura da Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (Ajuris), por intermédio de seu Núcleo de Justiça Restaurativa, com o intuito de pacificar conflitos e violências envolvendo crianças e adolescentes.

Os Círculos são espaços que visam à prática da escuta entre os participantes com a presença de dois facilitadores, e com a garantia de encontros acolhedores, seguros e abertos ao diálogo. Como ferramenta pedagógica, o Círculo potencializa o respeito às diferenças e possibilita que cada participante se manifeste com segurança e confidencialidade, sem medo de ser punido ou prejudicado.

O Círculo de Construção de Paz introduzido nas escolas de Ijuí é um olhar com outra lente, que possibilita reunir pessoas a fim de manter um entendimento mútuo, bem como fortalecer as relações e buscar a solução para os problemas grupais.

A partir dessas colocações, as perguntas que ficam são: como se deve realizar essas práticas? Como identificar e trabalhar as diferentes formas de violência que ocorrem nas escolas? Como as práticas restaurativas podem contribuir para a construção da humanização e pacificação do ambiente escolar e seu entorno? É imprescindível trazer à reflexão estas e outras questões para buscar respostas coletivas diante deste fenômeno.

Durante a realização dos Círculos a adesão é voluntária, cabendo aos participantes relatar os fatos, anseios e necessidades, e perceber que a Comunicação Não Violenta (CNV) é o caminho mais seguro para a resolução dos problemas existentes no âmbito escolar.

Instituir práticas restaurativas, como os Círculos de Construção de Paz nas escolas, é uma maneira de garantir uma educação para a democracia, para o diálogo e para a paz, mas é uma tarefa das mais árduas, pois requer “paciência, humildade, escuta atenta e profunda, aceitação de que todos merecem respeito, disposição para lidar com a incerteza e habilidade para compartilhar responsabilidade.” (PRANIS, 2017, p. 11). E segue enfatizando que:

O Círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos a fim de melhorar relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do Círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo está baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando então voz igual a todos os participantes. Cada participante tem dons a oferecer na busca para encontrar uma boa solução para o problema. (PRANIS, 2017, p. 11).

As escolas de Ijuí, estaduais e particulares, campos da prática restaurativa realizada no decorrer do ano de 2018, estão distribuídas nas áreas central, periferia e interior do município, nas quais são oferecidos o Ensino Básico e Médio, distribuídos em dois turnos – manhã e tarde –, totalizando mais de 600 alunos participantes.

Para a realização dos Círculos foram formadas duplas de facilitadores<sup>2</sup> que realizaram o curso de Formação da Justiça Restaurativa em Ijuí, com o propósito de melhorar o convívio e a comunicação não violenta entre os envolvidos, em busca de alternativas para cultivar um clima de reconhecimento e respeito às diferenças.

---

<sup>2</sup> São aqueles que vão auxiliar os participantes a criar um espaço seguro para a sua conversa e ajudar o grupo a restabelecer um espaço de respeito para expressar seus anseios e problemas (PRANIS, 2001, p. 11).

Os conflitos revelados no cotidiano escolar podem ser resolvidos com diálogo, pois os alunos e professores passam muito tempo juntos neste espaço e, às vezes, as relações interpessoais são fragilizadas e conturbadas.

Para iniciar a prática com Círculos de Construção de Paz é elementar conhecer o processo para realizar os encaminhamentos necessários. O primeiro deles é saber a função do facilitador que se encarregará de formar o Círculo com:

- os participantes sentados em um círculo, de preferência sem móvel algum no meio;
- uma peça no centro, que cria um foco central para os participantes;
- uma cerimônia de abertura que marca o início de um espaço especial do círculo;
- um objeto, chamado de objeto da palavra, que é passado de pessoa para pessoa, a fim de regular o fluxo do diálogo (quem fala e quando);
- uma cerimônia de fechamento que marca o final de um espaço especial do círculo. (PRANIS, 2011, p. 16).

O facilitador é o responsável por planejar um encontro acolhedor e seguro e apresentar atenciosamente os seguintes elementos, considerados fundamentais para criar um espaço seguro e buscar a resolução do conflito ou dificuldade: “Sentar os participantes em círculo; cerimônia de abertura; peça de centro; discussão de valores e orientações; objeto da palavra; perguntas norteadoras; cerimônia de fechamento.” (PRANIS, 2011, p. 16).

Antes de iniciar o Círculo deve-se elaborar um roteiro ou um plano. Para isso, é pertinente que o facilitador esteja informado quanto ao número de participantes, se houve algum conflito no grupo e qual(is) procedimento(s) foi(ram) encaminhado(s).

Reconhecer o Círculo como ferramenta pedagógica, com o intuito de criar espaços para a “palavra circular” (FERREIRA, 2014, p. 12), possibilita a harmonização do universo escolar. Na verdade, os Círculos de Construção de Paz objetivam oferecer aos participantes a oportunidade de “contar”, falar sobre seus sentimentos, compartilhar suas histórias de vida e, a partir daí, encontrar alternativas para melhorar as suas relações na escola, com colegas, professores, direção e familiares. Em outras palavras, “Fazer a transição dos participantes da discussão de acontecimentos difíceis ou dolorosos para a discussão do que pode ser feito agora para tornar as coisas melhores.” (PRANIS, 2011, p. 19).

Importante lembrar que os Círculos realizados nas Escolas de Ijuí<sup>3</sup>, em um primeiro momento foram entendidos como a “solução dos problemas”, com os quais tudo se resolveria como num passe de mágica, ou seja, os problemas de indisciplina, de desrespeito às diferenças

---

<sup>3</sup> Nas quais atuamos como facilitadores.

e até casos de violência seriam amenizados e até solucionados pelos facilitadores. Não obstante alguns professores ainda acreditarem que isso é possível, a maioria está consciente de que o que vai possibilitar mudanças é a

[...] necessidade de um trabalho pautado na reciprocidade e, conseqüentemente, na cooperação e na colaboração entre todos os atores envolvidos nesta trama da indisciplina: alunos, famílias e escolas. Não há, neste caso, lugares fixos a serem ocupados como aprendiz e mestre, mas um meio propício para o desenvolvimento de uma relação recíproca que objetive o bem de todos. (MELLO, 2009, pp. 143).

Nesta perspectiva, pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que é necessário que todos os atores que fazem parte do cotidiano escolar acreditem que a Justiça Restaurativa é um modo de vida a ser seguido e que as escolas modifiquem a sua postura de meras repassadoras de conteúdo, numa relação ditatorial, desconhecendo as necessidades dos alunos.

Após a participação como facilitadores em mais de 25 turmas de alunos, totalizando mais de 500 envolvidos, defende-se a ideia de que as escolas não podem continuar

[...] ignorando que fazem parte da era da informação, com toda a tecnologia moderna ao seu alcance, mesmo nas comunidades mais pobres, o que justifica a necessidade da escola reciclar-se, incluindo o uso de novos recursos, por exemplo, para que as aulas deixem de ser enfadonhas e passem a ser interessantes e provocativas.

Reforçando este problema, a escola, numa relação autoritária, estabelece regras sem observar as peculiaridades de seus alunos e professores, os quais não percebem que não são o tempo todo ensinantes, mas que também aprendem e devem abrir mão de uma postura autoritária que não considere os conhecimentos dos alunos, negando-se a ampliar seus próprios conhecimentos com eles. (MELLO, 2009, pp. 144-145).

Conclui-se que para a implantação de sistemas restaurativos nas escolas, necessita-se, primeiramente, da participação de todos – docentes, discentes, profissionais das equipes técnica e de apoio e das famílias – para gerar resultados sólidos e sustentáveis (toda a trama de relações). Para tanto, é necessário seguir algumas etapas, conforme descrito sucintamente, lembrando que deve ser reservado espaço, conforme as especificidades da escola e da localidade onde está inserida, para a construção de um projeto integrador que possibilite o desenvolvimento sistemático de Círculos de Construção de Paz e o fortalecimento de vínculos para o enfrentamento das situações de conflitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto não tem o objetivo de esgotar o assunto, tampouco demonstrar que a Justiça Restaurativa pode trazer a solução imediata para os problemas que envolvem as relações intersubjetivas e repentinamente transformar as pessoas. O que se percebeu no decorrer da realização dos Círculos de Paz nas escolas de Ijuí é que a comunidade escolar não está preparada para trabalhar os conflitos de interesses oriundos do cotidiano escolar.

Sob esse prisma, constata-se que a solução dos conflitos passa necessariamente pelo diálogo entre os envolvidos no conflito, o respeito às diferenças e a mudança de postura não só dos professores, mas também dos alunos, pais e comunidade. Todos são corresponsáveis na medida em que as suas necessidades e interesses são levados em consideração para a restauração das dificuldades ou problemas.

Por fim, é importante ressaltar que a Justiça Restaurativa é mais que um método alternativo para a solução dos conflitos escolares – é a possibilidade de promoção da participação ativa das partes e a realização de uma verdadeira construção coletiva de justiça. É, portanto, uma nova maneira de ver o problema e encontrar a solução. É um modo de vida.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. V. A evolução do sistema educacional brasileiro e seus retrocessos. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. São Paulo, abr. 2017, ano 2, v. 1, pp. 52-62.

BASTOS, M. J. Organização do sistema educacional brasileiro. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. São Paulo, jul. 2017, ano 2, v. 1, pp. 277-286.

BRANCHER, L. **Iniciação em justiça restaurativa** – formação de lideranças para a transformação de conflitos. Porto Alegre: Ajuris, 2008.

BRASIL (Constituição, 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

CAPPELLETTI, I. F. Avaliação formativa: uma prática possível? In: ALMEIDA, F. J. (Org.). **Avaliação em debate no Brasil e na França**. São Paulo, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/nspe1/1984-0411-er-1-spe-00179.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

CARVALHO, C. Confirma a estrutura atual do sistema educacional brasileiro após a LDB. **Globo Educação**, 2011. Disponível em: <<http://redeglobo.globo.com/globoeducacao/noticia/2011/11/confirma-estrutura-atual-do-sistema-educacional-brasileiro-apos-ldb.html>>. Acesso em: 18 jul. 2018.

CHRISPINO, A. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, 2007, v. 15, n° 54. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a02v1554.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2018.

CURY, C. R. J. **A educação básica no Brasil**. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12929.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2018.

DIAS, C. C. F. **Justiça restaurativa nas escolas públicas**: uma alternativa para mediação de conflitos. II Congresso Internacional “Uma Nova Pedagogia para a Sociedade Futura”. Set. 2016, pp. 178-186. Disponível em: <<https://reciprocidade.emnuvens.com.br/novapedagogia/article/view/155/176>>. Acesso em: 03 out. 2018

FERREIRA, L. S. Trabalho dos professores e conflitos na escola: uma abordagem pedagógica. **Cadernos de Pesquisa**, v. 21, n° 1, 2014. Disponível em: <<http://www.periodicoselétronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/2837>>. Acesso em: 23 set. 2018.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**. São Paulo, 2007, n° 70, pp. 101-138.

GUZZO, R. S. L.; EUZÉBIOS FILHO, A. Desigualdade social e sistema educacional brasileiro: a urgência da educação emancipadora. **Escritos sobre Educação**. Ibirité, v. 4, n° 2, dez./2005. Disponível em: <[revistaescritos@fha.mg.gov.br](mailto:revistaescritos@fha.mg.gov.br)>. Acesso em: 20 jul. 2018.

JESUS, S. N. Como prevenir e resolver o stress dos professores e a indisciplina dos alunos? **Cadernos do CRIAP**. Portugal: Edições Asa, 1999, pp. 44-62.

MELLO, E. G. **Família e escola na questão da indisciplina**. Publicada em 2009. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/br/oxdaeducacao/conteudo,0,3124,Artigos.html>>. Acesso em: 3 out. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO. **A justiça restaurativa no ambiente escolar instaurando o novo paradigma**. Disponível em: <[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/216116/Cartilha\\_A\\_Justica\\_Restaurativa\\_no\\_Ambiente\\_Escolar.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/216116/Cartilha_A_Justica_Restaurativa_no_Ambiente_Escolar.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2018

OLIVEIRA, M. I. **Indisciplina escolar**: representação social de professores que atuam no Ensino Fundamental da Cidade de Cáceres/MT. 2002. 170 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Psicologia da Educação, 2002.

\_\_\_\_\_. **Indisciplina escolar**: determinações, consequências e ações. Brasília: Líber Livro, 2005.

\_\_\_\_\_. Fatores psicossociais e pedagógicos da indisciplina: da infância à adolescência (sic). In: **Linhas Críticas**. Brasília, jul./dez. 2009, v. 14, n° 27, pp. 289-305. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/7485/5790>>. Acesso em: 15 out. 2018



PONCE, A. **Educação e luta de classes**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PRANIS, K. **Processos circulares**. São Paulo: Palas Athenas, 2017.

\_\_\_\_\_. **Guia para facilitadores**. Escola Superior da Magistratura da AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. Projeto Justiça para o Século 21. 2001. Disponível em: <[justica21.web1119.kinghost.net/j21.php?id=451&pg=0#.W-sZLtVKiM8](http://justica21.web1119.kinghost.net/j21.php?id=451&pg=0#.W-sZLtVKiM8)>. Acesso em: 15 set. 2018.

TEIXEIRA, A. **Educação é um direito**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

WILLANI, S. M. U.; CACENOTTE, A. P. **A inclusão da Justiça Restaurativa no âmbito escolar**: para professores, alunos e professores & alunos. Seminário Internacional de Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa. UNISC, 2017. Disponível em: <[http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/mediacao\\_e\\_jr/article/view/10902/1431](http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/mediacao_e_jr/article/view/10902/1431)>. Acesso em: 25 set. 2018.

ZEHR, H. **Trocando as lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athenas, 2008.